



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 079, de 05 de dezembro de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Odontólogo Saúde Bucal, 40 horas semanais, em substituição aos servidores profissionais titulares, que gozarão suas férias regulares, perdurando enquanto da tramitação e conclusão do Processo de Concurso e respectivas nomeações, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um Odontólogo Saúde Bucal, com até 40 horas semanais, em substituição aos titulares que gozarão suas férias regulares, inicialmente, pelo período de 06 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, com possibilidade de prorrogação, perdurando enquanto tiver tramitação e conclusão do Processo de Concurso Público, nomeação e posse dos candidatos classificados, limitado a 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, mediante prévio Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro do Quadro de Pessoal Efetivo, equivalente ao coeficiente salarial 6,50 para 40h/s, e, em caso de carga horária diferente, será proporcional à carga horária contratada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019.

Santa Clara do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, Processo nº 2145/2019, justificado pela necessidade de substituição dos titulares que gozarão suas férias regulares nos meses de janeiro e fevereiro, e devido à grande demanda dos atendimentos da saúde bucal, já justificado na criação de mais um cargo de Odontólogo, 40h semanais, aprovado por essa Casa na última sessão, solicitamos a contratação temporária de um profissional Odontólogo – Saúde Bucal. O contrato temporário, inicialmente, será em substituição às férias dos dois dentistas do quadro, podendo se estender até a nomeação dos aprovados no Certame do Concurso, limitado a 30 de dezembro de 2020.

Ressaltamos, ainda, que será adquirido mais um gabinete odontológico, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para contemplar também a Saúde Bucal do território de abrangência do ESF 1.

Certos da habitual atenção dos senhores, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.,

Atenciosamente

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

À  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.